

Exame de Direito dos Contratos II – 3.º Ano - TAN

12 de junho de 2025

Duração: 90 minutos

Tópicos de correção

Quanto ao contrato celebrado entre António e Bernardo:

- Discussão da qualificação da doação de António a Bernardo como doação remuneratário
- Análise da produção de efeitos pelo contrato celebrado entre António e Bernardo: Necessidade da entrega como condição de celebração do contrato de doação, cujas declarações tenham sido emitidas oralmente (artigo 947.º)
- Tirar ilações quanto à possibilidade de Bernardo reivindicar o relógio a Daniel

Quanto ao contrato celebrado entre António o e Carlos

- Qualificação do contrato celebrado entre António e Carlos como contrato de mandato oneroso
- Discussão dos limites das instruções do mandante ao mandatário
- Discussão da possibilidade da revogação das doações remuneratórias e da existência de justificação para o efeito
- Referir o dever do mandatário de prestar contas ao mandante e o dever do mandante reembolsar o mandatário das despesas feitas, que *fundadamente* o mandatário tenha considerado indispensáveis. Concretizar face às despesas realizadas por Carlos.
- Referir os deveres de transmissão dos bens detidos no âmbito do mandato, em particular o dever do mandatário de transmitir esses bens ao mandante
- Titularidade fiduciária do cheque pelo mandatário: aplicação do artigo 1184.º.
- Discussão da possibilidade de extinção unilateral do mandato com justa causa por violação das instruções do mandante e discussão da existência de um dever do mandante indemnizar o mandatário pelos lucros cessantes

Quanto ao contrato celebrado entre Daniel e o Banco E

- Aplicação do regime dos juros usurários

- Possibilidade de reembolso antecipado, desde que com pagamento dos juros até ao final do contrato (artigo 1147.º)
- Não tido estipulado prazo de reembolso, é aplicável o prazo do artigo 1148.º, n.º 2.
- Discussão da relação ente o artigo 1147.º e o artigo 1148.º, n.º 2: o reembolso antecipado deve ser acompanhado do pagamento de juros pelos trinta dias seguintes à declaração pela qual o mutuário declara querer pôr fim ao contrato.